

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------|
| Órgão: Câmara Municipal da Campanha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                          |
| Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                          |
| Responsável pela Demanda: <b>Silvana Aparecida Domingues Arantes.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | Matrícula: 23            |
| E-mail: admcamaracampanha@gmail.com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | Telefone: (35) 3261-1891 |
| <b>Objeto:</b> contratação de empresa especializada no fornecimento de água com e sem gás e gás de cozinha P13 para atender as necessidades da Câmara Municipal da Campanha e Escola do Legislativo Dom Othon Motta, durante o ano de 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                          |
| <b>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b> <p>Considerando a necessidade de garantir a qualidade e a continuidade do fornecimento de água e gás para as atividades diárias da Escola do Legislativo Dom Othon Motta e da Câmara Municipal da Campanha, a contratação de uma empresa especializada se faz imprescindível.</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. <b>Natureza do Serviço:</b> O fornecimento de água e gás é essencial para o funcionamento das dependências, atendendo não apenas os vereadores e servidores, mas também os visitantes que frequentam as instalações. A disponibilidade desses insumos é fundamental para a realização de reuniões, eventos e atividades administrativas.</li><li>2. <b>Urgência e Continuidade:</b> A contratação por dispensa de licitação se justifica pela urgência em assegurar a continuidade do fornecimento, evitando interrupções que poderiam comprometer as atividades legislativas e administrativas. A licitação, por sua natureza, demanda tempo que pode resultar em desabastecimento.</li><li>3. <b>Especialização:</b> A escolha de uma empresa especializada garante a qualidade dos produtos fornecidos, além de assegurar que as normas de segurança e saúde sejam rigorosamente seguidas, especialmente no que diz respeito ao gás de cozinha.</li><li>4. <b>Economia e Eficiência:</b> A contratação direta com uma empresa que já possui experiência no fornecimento para instituições públicas pode resultar em melhores condições comerciais e maior eficiência no atendimento, além de possibilitar uma negociação mais ágil e adaptada às necessidades específicas da Câmara Municipal e da Escola do Legislativo.</li><li>5. <b>Previsão Orçamentária:</b> A compra está prevista para o exercício financeiro de 2025, e a dispensa de licitação se alinha com as diretrizes legais que permitem essa modalidade em situações que atendem ao interesse público e à eficiência administrativa.</li></ol> <p>Diante do exposto, a contratação por dispensa de licitação é a alternativa mais adequada para garantir o fornecimento contínuo e de qualidade de água e gás, atendendo assim às necessidades da Escola do Legislativo e da Câmara Municipal, promovendo um ambiente adequado para o exercício das atividades legislativas e administrativas.</p> |  |                          |

**Descrições e quantidades**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                             | Quant. | Unidade de medida | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|----------------|-------------|
| 1    | Água Mineral com gás natural, características físico-químicas PH: 5,45. Garrafa de 500ml fardo com 12 unidades.                                                                                                                       | 100    | Fardo             |                |             |
| 2    | Água Mineral sem gás, PH maior ou igual a 6,00. Garrafa de 500ml fardo de 12 unidades                                                                                                                                                 | 100    | Fardo             |                |             |
| 3    | Água Mineral Galão sem gás, PH maior ou igual a 6,00. Com certificados de autorização dos órgãos ambientais competentes e a data da fabricação do galão não poderá ser inferior a abril de 2024. Acondicionada em galão de 20 litros. | 100    | Galão             |                |             |
| 4    | Gás liquefeito de petróleo (glp), botijões 13 kg – reposição. botijões 13 kg de gás liquefeito de petróleo (glp), composto de propano e butano                                                                                        | 02     | Un.               |                |             |

**Detalhamento do objeto da contratação:**

- Água mineral deverá atender aos critérios de qualidade e procedimentos de exploração descritos no Decreto-Lei 7.841/1945 (Código de Águas Minerais) e aos padrões estabelecidos pelo DNPM Departamento Nacional de Produção Mineral; à Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº 173 ANVISA de 13/09/2006 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e de Água Natural e a Lista de Verificação de Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral e de Água Natural.
- A água mineral deverá atender às características microbiológicas e não apresentar concentrações de substâncias químicas prejudiciais acima dos limites permitidos para garantia da saúde estabelecida em legislação própria e à Instrução Normativa nº 60 de 2019 da ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- O produto deverá ser entregue em sua embalagem original e individual, e as embalagens deverão estar em ótimo estado de conservação, limpas, livres de danos físicos, sem amassamentos, fissuras, ranhuras, avarias, alterações de cor ou odor que possam comprometer a qualidade e as condições higiênico-sanitárias da água mineral natural.
- Os garrafões deverão ter tampa protetora e lacre de segurança, para evitar contaminação proveniente do meio externo, bem como apresentar rótulo padrão devidamente aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral DNPM Decreto-Lei nº 7.841/1945 e registrado no Ministério da Saúde;
- Apresentar no rótulo ou em sua vedação a data de envase, número de Registro no Ministério da Saúde (MS), marca e validade do produto conforme Portaria nº 470/99 do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM.
- As embalagens deverão atender às exigências das seguintes normas técnicas da ABNT Associação de Normas Técnicas;
- Vida útil do garrafão retornável de até 03 (três) anos, nos termos do inciso I do art. 5º da Portaria DNPM nº 387, de 2008;
- Os produtos deverão ser entregues parceladamente, mediante solicitações da Câmara e Escola do Legislativo;
- O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 03 (três) meses contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.

**Observações gerais**

Prazo de Entrega/ Execução:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da primeira Autorização de Fornecimento e/ou Prestação de Serviço, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Local e horário da Entrega/Execução:

Os produtos serão entregues nas dependências da Câmara e da Escola do Legislativo, conforme demanda, prestados de forma presencial, quando necessário, nas dependências da Câmara, situada na Rua Padre Natuzzi, 79, Centro, e Escola do Legislativo Dom Othon Motta, 624, Campanha/MG, CEP 37.400-000 (ou outro local indicado por ela), ou lugar próximo indicado por ela.

A entrega será sob demanda do contratante. Os pedidos serão realizados sempre por um servidor específico e a entrega deverá ocorrer até 4 horas contados a partir do contato realizado por whatsapp, telefone ou e-mail.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Silvana Aparecida Domingues Arantes.

Prazo para pagamento: até 07 (sete) dias úteis a partir da emissão do boleto e nota fiscal

Campanha, 02 de janeiro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda

**Silvana Aparecida Domingues Arantes**

Diretora Administrativo Financeiro

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:**

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

**Autorizo a instauração do processo administrativo:**

**GILSON CEZAR PROK**

Presidente da Câmara Municipal de Campanha/MG